

ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

LEI Nº 066/94

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 1995/1998, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS(CE)

Faz saber que a Câmara Municipal de Tarrafas(CE), aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Tarrafas, para o período de 1995/1998, constituídos pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado de conformidade com o inciso I, e parágrafo 1º do art. 165, da Constituição Federal fixa, para o período, as despesas de capital em R\$ 3.066.500,00 (Três milhões, sessenta e seis mil e quinhentos reais), e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento anual de cada Exercício.

Parágrafo Único - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casa decimais, e qualquer outras ocorrências no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e, principalmente, para que o equilíbrio dos Sistemas Orçamentário e Financeiro, seja preservado e este não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente o atingimento das metas e objetivos programados e a Continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O Plano Plurianual com as despesas de capital programadas com a base nos recursos disponíveis, à vista da previsão de despesas ocorrentes, desdobrar-se, analiticamente na forma do Anexo I, e sinteticamente na forma do Anexo II desta Lei, observadas as Diretrizes de ação do Governo Municipal a seguir:

- I. - assistir a criança da faixa etária de 00 a 06 anos;
- II. - criar condições físicas e pedagógicas ao ensino público;
- III. - dirigir o lazer do adolescente para prática de esportes;
- IV. - implantar infraestrutura física para expediente administrativo;
- V. - ampliar rede de distribuição elétrica urbana e rural;
- VI. - construir moradia para família de baixa renda;
- VII. - urbanizar as áreas habitadas com implantação de pavimentação;
- VIII. - ampliar as condições físicas do atendimento na área de saúde;
- IX. - aumentar o potencial dos recursos hídricos contra as secas;
- X. - permitir durante todo o ano o trânsito de tráfego pelas rodagens;

Art. 3º - No cumprimento do disposto no Art. anterior, será observado, em cada Exercício, os limites parciais das despesas de capital, fixados neste Orçamento Plurianual de Investimentos, incluindo-se nos Orçamentos anuais, as outras despesas decorrentes, como dispõe o parágrafo 1º,

do Art. 165, da Constituição Federal.

Parágrafo 1º - Não atingidos os limites parciais a que se refere o caput deste artigo, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do Exercício seguinte e destinadas ao mesmo investimento.

Art. 4º - A execução do Programa de trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, mesmo que os convênios não tenham sido previstos neste Plano:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) - O Prefeito Municipal, através do ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como **PRIORIDADE ESPECIAL**, quando este venha a atender as seguintes situações:

01 - quando as características do programa coincidam com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;

02 - quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município, participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final daquele programa de trabalho;

03 - quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros Municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos Planos Plurianual de Investimentos destes Municípios, ou que o programa tenha sua execução total no Exercício de 1975.

PRIORIDADE 01 - os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de **PRIORIDADE 04**, como fundos para as suplementações necessárias; quando sua execução independa do período climático regional; quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso. Nesta prioridade poderão ser classificados os projetos em andamento ou paralizados, iniciados em exercícios anteriores, podendo seus projetos serem reformulados e adaptados para outro fim dentro da mesma área de programa de origem;

PRIORIDADE 02 - quando a execução dos trabalhos exijam condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de **PRIORIDADE 04**, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do cronograma em período climático favorável; será adiado para o exercício seguinte todo ou parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis;

PRIORIDADE 03 - quando a execução dos trabalhos dependam de recursos provenientes de convênios ainda não depositados;

PRIORIDADE 04 - quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado das prioridades

anteriores.

Art. 5º - Os valores previstos para os projetos e atividades constantes deste plano, serão atualizados monetariamente na elaboração das propostas orçamentárias anuais e durante o período de suas execuções.

- Art. 6º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que se decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo a inclusão de novos investimentos.

Parágrafo Único - A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do Orçamento-programa, na forma do que a Lei Orçamentária dispuser, quando a antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 7º - As Receitas de Capital para execução deste Orçamento Plurianual de investimentos serão formadas pelo Superávit dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção de empréstimos ou financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS(CE), EM 05 DE SETEMBRO DE 1994.

JOSÉ ALCANTARA DE ARAUJO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1 | NUMERO DE ORDEM: 1
PROJETO: X ATIVIDADE:
CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
05.01.08.41.185.1.01 | Construcao e Adaptacao de Creches

FUNCAO:
EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Creche | EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

META / OBJETIVO:
Proporcionar as crianças de familia de baixa renda, alimentacao e o ensino
pre-escolar, alem de assistencia medica e social, na sede e meio rural.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	38.500,00	1996: R\$	38.500,00
EM 1997: R\$	38.500,00	1998: R\$	38.500,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			154.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos provenientes de convenios com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:
4110 Obras e Instalacoes R\$ 38.500,00

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1 | NUMERO DE ORDEM: 2
PROJETO: ATIVIDADE: X
CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
05.01.08.42.188.1.02 | Const. Ampliacao e Reforma de Unidades Escolares

FUNCAO:
EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Ensino Regular | ENSINO FUNDAMENTAL

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infra estrutura fisica necessaria a demanda anual de estudantes do Primeiro Grau, ampliando predios e construindo outros em aglomerados populacionais.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	154.000,00	1996: R\$	154.000,00
EM 1997: R\$	154.000,00	1998: R\$	154.000,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			616.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes	R\$	154.000,00
--------------------------	-----	------------

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1 | NUMERO DE ORDEM: 3
| PROJETO: ATIVIDADE: X

CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
05.01.08.46.224.1.03 | Construcao de Quadras de Esportes

FUNCAO:
EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Desporto Amador | EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infra estrutura desportiva que possa desenvolver a classe estudantil em modalidades desportivas compatíveis ao meio urbano e rural.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	38.500,00	1996: R\$	38.500,00
EM 1997: R\$	38.500,00	1998: R\$	38.500,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			154.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos próprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes	R\$	38.500,00
--------------------------	-----	-----------

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 2 | NUMERO DE ORDEM: 4
PROJETO: X ATIVIDADE:
CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.03.07.025.1.04 | Const. Ref. Amp. e Conclusao de Obras Publicas

FUNCAO:
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Edificacoes Publicas | ADMINISTRACAO

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Municipio de infra estrutura fisica necessaria ao desenvolvimento de suas atividades administrativas.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$ 115.500,00 1996: R\$ 115.500,00
EM 1997: R\$ 115.500,00 1998: R\$ 0,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$ 346.500,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes R\$ 115.500,00

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 2 | NUMERO DE ORDEM: 5
| PROJETO: ATIVIDADE: X

CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.09.51.268.1.05 | Const. e Amp. da Rede de Energia Elet. Urbana

FUNCAO:
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Distribuicao de Energia Eletrica | ENERGIA ELETRICA

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infra estrutura de distribuicao de energia eletrica
no meio urbano.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$ 45.500,00 1996: R\$ 45.500,00

EM 1997: R\$ 45.500,00 1998: R\$ 45.500,00

ESTIMATIVA GLOBAL: R\$ 182.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos provenientes de rendimentos de acoes da COELCE; outros convenia-
dos com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes R\$ 45.500,00

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 2 | NUMERO DE ORDEM: 6
| PROJETO: X ATIVIDADE:

CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.09.51.269.1.06 | Const. e Amp. de Rede de Energia Elet. Rural

FUNCAO:
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Eletrificacao Rural | ENERGIA ELETRICA

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Municipio de infra estrutura de distribuicao de energia eletrica na zona rural necessaria ao desenvolvimento agricola de irrigacao e pecu-
ria.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	52.500,00	1996: R\$	52.500,00
EM 1997: R\$	52.500,00	1998: R\$	52.500,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			210.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos provenientes de rendimentos de dividendos de acoes da COELCE; ou-
tros conveniados contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes R\$ 52.500,00

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 2 | NUMERO DE ORDEM: 7
| PROJETO: ATIVIDADE: X

CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.10.57.316.1.07 | Construcao de Casas Populares

FUNCAO:
HABITACAO E URBANISMO

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Habitacoes Urbanas | HABITACAO

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Evitar a formacão de favelas e a implantacao desordenada de imoveis urbanos, possibilitando as familias de baixa renda o direito a moradia de baixo custo e a medio prazo.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	28.000,00	1996: R\$	28.000,00
EM 1997: R\$	28.000,00	1998: R\$	28.000,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			112.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos provenientes de financiamento de instituicoes de habitacao com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes R\$ 28.000,00

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 2 | NUMERO DE ORDEM: 8
| PROJETO: X ATIVIDADE:

CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.10.58.323.1.08 | Pavimentacao de Ruas e Avenidas

FUNCAO:
HABITACAO E URBANISMO

PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Planejamento Urbano | URBANISMO

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infra estrutura urbana, implantando a pavimentacao a paralelepipedo nas zonas habitadas.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	91.000,00	1996: R\$	91.000,00
EM 1997: R\$	100.000,00	1998: R\$	100.000,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			382.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes	R\$	91.000,00
--------------------------	-----	-----------

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1 | NUMERO DE ORDEM: 9
| PROJETO: | ATIVIDADE: X

CODIGO GERAL:

07.01.13.75.428.1.09

ESPECIFICACAO:

Const. e Ampliacao da Rede Fisica de Saude

FUNCAO:

SAUDE E SANEAMENTO

PROGRAMA:

Assistencia Medica e Sanitaria

SUBPROGRAMA:

SAUDE

ORGAO EXECUTOR:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infraestrutura fisica necessaria a assistencia medica atendendo a demanda urbana e rural.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$ 66.500,00 1996: R\$ 66.500

EM 1997: R\$ 66.500,00 1998: R\$ 66.500

ESTIMATIVA GLOBAL: R\$ 266.000

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes R\$ 66.500

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1	NUMERO DE ORDEM: 10 PROJETO: X ATIVIDADE:
CODIGO GERAL: 07.01.13.77.457.1.10	ESPECIFICACAO: Construcao de Acudes e Barragens
FUNCAO: SAUDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA: Defesa Contra as Secas	SUBPROGRAMA: PROTECAO AO MEIO-AMBIENTE
ORGAO EXECUTOR: DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	

META / OBJETIVO:

Dotar o Município de infraestrutura contra as secas, aumentando o potencial de recursos hidricos na zona rural.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	94.500,00	1996: R\$	94.500,00
EM 1997: R\$	94.500,00	1998: R\$	94.500,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			378.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes	R\$	94.500,00
--------------------------	-----	-----------

QUADRO ANALITICO DO PROGRAMA DE TRABALHO

ESCALA DE PRIORIDADE No. 1 | NUMERO DE ORDEM: 11
PROJETO: X ATIVIDADE:
CODIGO GERAL: | ESPECIFICACAO:
07.01.16.88.531.1.11 | Const. de Est. e Obras D'artes no Municipio

FUNCAO:
TRANSPORTE
PROGRAMA: | SUBPROGRAMA:
Rodovias | TRANSPORTE RODOVIARIO

ORGAO EXECUTOR:
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

META / OBJETIVO:

Dotar o Municipio de infraestrutura rodoviaria possibilitando o transito e o trafego durante todo o ano, atraves de implantacao de obras d'artes e calcamento em ladeiras e lugares atoladicos.

PERIODO DE EXECUCAO E ESTIMATIVA DOS RECURSOS FINANCEIROS:

EM 1995: R\$	66.500,00	1996: R\$	66.500,00
EM 1997: R\$	66.500,00	1998: R\$	66.500,00
ESTIMATIVA GLOBAL: R\$			266.000,00

FONTE DE RECURSOS E FINANCIAMENTO:

Recursos conveniados com contrapartida de recursos proprios.

CODIGO DA NATUREZA DA DESPESA:

4110 Obras e Instalacoes	R\$	66.500,00
--------------------------	-----	-----------